



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000

PORTARIA N° 038 DE 07 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO,

Estado de Minas Gerais, ADALTO LUIS LEAL, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso II do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Protocolo de informação do Benefício de Aposentadoria da servidora Maria Augusta Serapião do Prado, junto ao INSS Instituto Nacional do Seguro Social;

CONSIDERANDO que é dever de ofício do Administrador zelar pelo bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar, a servidora Maria Augusta Serapião do Prado, lotada no cargo de Professor, sob a matrícula nº. 129.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Cumpra-se

Espírito Santo do Dourado /MG, 07 Julho de 2022.


Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000

PORTARIA Nº 038 DE 07 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO,

Estado de Minas Gerais, ADALTO LUIS LEAL, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso II do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Protocolo de informação do Benefício de Aposentadoria da servidora Maria Augusta Serapião do Prado, junto ao INSS Instituto Nacional do Seguro Social;

CONSIDERANDO que é dever de ofício do Administrador zelar pelo bom andamento dos serviços públicos;

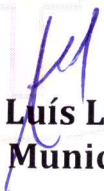
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora Maria Augusta Serapião do Prado, lotada no cargo de Professor, sob a matrícula nº. 129.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Cumpra-se

Espírito Santo do Dourado /MG, 07 Julho de 2022.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal